



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001 **13 DE NOVEMBRO DE 2020** | SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 988 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre

## FREA: VESTIBULAR 2021

## ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Página 12



## COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Federal 9.504/97, que disciplina a comunicação e a publicidade em perío-

do eleitoral, o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré está resumido à veiculação de atos

oficiais e informações sobre a Covid-19, bem como outros assuntos de interesse público.





## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

### ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

### TIRAGEM

7 mil exemplares

### DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### REDAÇÃO

Flávio Mantovani

### DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira  
Thays Monte

### REVISÃO

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

### MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



## LEGISLATIVO

### INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 09 de NOVEMBRO de 2020

#### INDICAÇÕES

##### Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

- por meio do setor competente, para que realize fiscalização nos animais que ficam soltos nas ruas dos bairros e avenidas de nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que implantar em todas as áreas verdes de nossa cidade placas com os dizeres: "Não jogue lixo, sujeito à multa, de acordo com a Lei Municipal nº 9605/1998."
- por meio do setor competente, reiterando a Indicação nº 851/2020, para que estude a possibilidade para reservar uma vaga para os pais de filhos autistas. Considerando que, essa vaga é para o estacionamento público quanto para o privado e se estende para a zona azul.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Santos Dumont/Bairro Brabância ao lado do número 899, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que verifique como está a Coleta de lixo no Bairro Costa Azul.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Bela Vista/Bairro Três Marias.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua São João Evangelista/Bairro Vera Cruz em frente ao número 101.
- por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de intensificar a fiscalização na Coleta de lixo no nosso Município. Considerando que, uma melhor fiscalização nas coletas de lixo é uma cobrança da população, pois em muitas vezes as coletas são efetuadas de forma que não agrada os munícipes que são os que necessitam de uma coleta adequada e eficiente.
- por meio do setor competente, para que realize com maior efetividade a coleta de podas de árvores, remoção de entulhos e outros materiais depositados em vias públicas, com a finalidade de evitar o aparecimento e a proliferação de escorpiões.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza nas galerias centrais da cidade.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza e manutenção nos bancos e tudo que faz parte do Jardim São João.
- por meio do setor competente, para que estudem a possibilidade de Criar um Museu de Esportes com a finalidade de divulgar aos avareenses, o conhecimento do celeiro esportivo que temos em nosso Município.
- por meio do setor competente, para que providencie a retirada de entulhos depositados no passeio público na Rua Abraham Dabus/Bairro Ipiranga em frente ao Posto de Saúde.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Carmem Dias Faria/Bairro Vera Cruz.
- por meio do setor competente, para que reestruture o quadro de especialidades médicas nos Postos de Saúde de nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Armando Parizze Correa/Bairro Brabância ao lado do número 142, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em acordo com legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Bela Vista/Bairro Três Marias ao lado do número 326, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Berta Bannwart/Bairro Vera Cruz ao lado do número 207, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Carmem Dias Faria/Bairro Vera Cruz ao lado do número 307, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua do Calvário/Bairro Vera Cruz em frente ao número 311, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua do Calvário/Bairro Vera Cruz.

- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua dos Pardais/Bairro Bem-te-Vi ao lado dos números 23, 31, 39 e 47, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que providencie a retirada de entulhos acumulados no passeio público da Rua Jacy Coutinho/Bairro Jardim Paineiras.
- por meio do setor competente, para que realize recapeamento asfáltico na Rua João Batista Dalcim/Bairro Camargo.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua João Roberto Kenedy/Bairro Paraíso em frente ao número 370.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua José Ferreira de Albuquerque/Bairro Brasil Novo ao lado do número 56, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que providencie iluminação adequada na Rua Maria Cruz Pera/Bairro Avaré I. Considerando que, no local está com lâmpadas queimadas e está muito escuro.
- por meio do setor competente, para que providencie retirada dos entulhos e lixos depositados na Rua Oscar Alves/Bairro Vera Cruz em frente ao número 15.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua São João Evangelista/Bairro Vera Cruz ao lado do número 322, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público, guias e sarjeta coberta de mato na Rua Tenente Apiai/Bairro Alto em frente ao número 832.
- por meio do setor competente, para que verifique junto a SABESP qual o motivo da falta de água em alguns bairros da cidade.
- por meio do setor competente, para que realize manutenção em todos os sanitários públicos de nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Carmem Dias Faria/Bairro Vera Cruz em frente ao número 285, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Miguel Chibani/Bairro Paraíso ao lado do número 660, para que realize limpeza e manutenção.
- por meio do setor competente, para que realize manutenção adequada em todas as vias públicas de nossa cidade.

#### Jairo Alves de Azevedo

- novamente através deste, solicito para que através do Departamento competente, providencie o conserto de um buraco na Rua Ernesto Vendramini esquina com a Rua Faustino Amaral, no bairro Jardim São Paulo, pois o buraco existente no local está causando transtornos para as pessoas que passam por esse local.
- novamente peço para que através do Departamento competente providencie o conserto de buracos em toda extensão da Av. Donguinha Mercadante, no Bairro Jardim Paineiras, pois os buracos vêm causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.
- para que através do Departamento competente, providencie o conserto de buracos na Rua Martha Rocha, no Bairro Bonsucesso, pois os buracos vêm causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.
- para que através do Departamento competente, providencie o conserto de buracos existentes na rua Fernando Costa próximo ao número 286, no Bairro Vila Jardim, os mesmos vêm causando insatisfação aos moradores e pessoas que transitam pela mesma.
- novamente através deste, solicito para que através do Departamento competente, providencie a pintura das faixas de sinalização da Av. Nova Avaré; a mesma encontra-se de forma que os motoristas fazem ultrapassagem em local proibido causando risco de acidentes.
- para que através do Departamento competente, providencie a roçada e limpeza em todo o Bairro Jardim Paineiras, pois o mesmo encontra-se de forma propícia para a procriação de bichos peçonhentos, gerando um risco enorme para crianças que brincam pelo Bairro e também pessoas que moram na localidade. Roberto Araujo
- para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a limpeza de mato alto no terreno baldio localizado na Rua José Vicentini ao lado do número 130, pois está havendo a proliferação de bichos peçonhentos naquele local, podendo colocar em risco à vida de pessoas que residem naquela redondeza.

## REQUERIMENTOS

### Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA GINO DOS SANTOS.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CELIA PEREIRA BUNDER.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ADINEUZA TEIXEIRA DA SILVA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALICE RODRIGUES DE SOUZA.

### Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de Luciana Aparecida Santini Cardoso, ocorrido em Avaré, no dia 05 de novembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua filha Mayara Cardoso Didone, seu pai e demais familiares, na Rua Rio de Janeiro, nº 42 – Bairro: Centro- Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos responda:

Está sendo realizada fiscalização no quiosque e localizado na Praça Romeu Bretas e nos locais públicos de nossa cidade? Considerando que, no final de semana essa vereadora recebeu inúmeros telefonemas, questionando sobre a aglomeração no local e falta do uso de máscara dos jovens que estavam no recinto. Segue na íntegra questionamento de uma munícipe: “Estamos saindo apenas para atender nossas necessidades e a bagunça está solta em nossa cidade, cadê o prefeito e sua equipe para fiscalizar?” Considerando também que, à falta de fiscalização e aplicação de sanções vem sendo muito criticada pelos munícipes.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que envie a esta Casa de Leis Notas Fiscais, Contratos e Empenhos dos banheiros químicos, tendas e Gradil no valor e 1 milhão de reais desde 2017 até 2019.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos preste esclarecimento sobre as disparidades nos valores do mesmo item do mesmo fornecedor: Pregão eletrônico 177/2020 – 04 carrinhos de lixo – R\$ 1.589.000,00. Pregão eletrônico 12/2020 – 30 carrinhos de lixo – R\$ 30.465,00. Considerando que, 30 unidades custam R\$ 30.465,00, enquanto 04 unidades custam R\$ 1.589.000,00. Qual a explicação? Solicito que seja encaminhada a esta Casa de Leis Notas Fiscais, Contrato, Empenhos da compra dos carrinhos para armazenar lixo para o setor de varrição para verificação e conferência. Considerando que, faz parte das atribuições do vereador verificar e fiscalizar os gastos do dinheiro público.

-por meio do setor competente, nos informe: O Município possui Plano Municipal de saneamento Básico instituído? Quando foi instituído esse Plano?

Como está sendo desenvolvido o Plano Municipal de Saneamento Básico em nossa cidade?

### Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis a quanto tempo os médicos em plantão de retaguarda estão sem receber e qual a razão do atraso no repasse. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis a necessidade da compra e aquisição de termômetros pela Secretaria de Educação justamente no final do ano letivo e sem que exista previsão concreta para o retorno as aulas. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis informações sobre o Processo de n.º 322/2020 para aquisição de totem para álcool em gel, qual a quantidade será adquirida e onde serão implantados esses totens. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se o contrato de pagamento com a empresa Vigent Construções Ltda. ME, que realizou o asfaltamento do Jardim Califórnia, está sendo cumprindo, pois conforme matéria do site do Ogunhê, funcionários estariam sem receber seus devidos pagamentos. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-votos de parabenização a JOVEM PAN DE AVARÉ na pessoa do Dr. Claudio Mansur Salomão que completou seis anos no ar no último dia 05 de novembro de 2020.

### Antonio Angelo Cicirelli

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda a esta Casa de Leis se os pagamentos à Empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA ME, a qual realizou os serviços de pavimentação do Bairro Jardim Califórnia, encontram-se em dia. Requeiro ainda, havendo ainda pagamentos pendentes, que sejam informados todos os dados em relação aos mesmos e qual a previsão para a devida quitação, bem como se o município tem conhecimento de que teriam funcionários da referida empresa contratados, trabalhando sem registro na CTPS.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento justifica-se pelo fato de ter sido este vereador procurado por funcionários da citada empresa reclamando que ainda não teriam recebido pelos serviços prestados, bem como informaram de que haveria funcionários trabalhando sem o devido registro em carteira.

### Jairo Alves de Azevedo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Celso Pereira de Souza, ocorrido em Avaré, no dia 07 de Novembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário, seja cientificada a família enlutada, através de sua Esposa Sra. Rosana de Jesus Correia de Souza, à Rua Fartura nº 197 – Bairro: “Parque São Jorge”, transmitindo-lhe ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

### Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ROBERTO FRANCISCO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LAZARA BENTO VIVEIROS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CECILIA MARIA DEMICIANO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora FLORENTINA DA CONCEIÇÃO COUTINHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSÂNGELA OZÓRIO

## CIRCULAR N º 34/2020-DG

Avaré, 12 de novembro de 2020

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/11/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

### 1. PROJETO DE LEI Nº 88/2020 - Discussão Única

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências (Rancho Rio Novo).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 88/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

### 2. PROJETO DE LEI Nº 97/2020 - Discussão Única

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré a firmar parceria com a empresa Fazenda dos Milagros Empreendimentos SPE LTDA, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 97/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)**

**Vereador (a)**

**N E S T A**



## Secretarias Municipais

**ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES**

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

### COMUNICAÇÃO

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**CULTURA**  
**SECRETÁRIA: THAIS FRANCINI CHRISTINO**

Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

**EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

### ESPORTES E LAZER

Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 98204-1247

**FAZENDA**  
**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA**

Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

**GOVERNO**  
**SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN**

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**HABITAÇÃO E OBRAS**  
**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA**  
**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**

Rua Bahia, 1580 - Centro  
Tel. 3732-1923

**MEIO AMBIENTE**  
**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**SERVIÇOS**  
**SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES**

Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

**PLANEJAMENTO**  
**TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

**SAÚDE**  
**SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO**

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

### TURISMO

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009



## AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna pública a propositura protocolada e lida na Sessão Ordinária de 09/11/2020, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaravaare.sp.gov.br](http://www.camaravaare.sp.gov.br) através do link "proposituras"

Projeto de Lei nº 97/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré a firmar parceria com a empresa Fazenda dos Milagros Empreendimentos SPE LTDA, e dá outras providências.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 20/2020

\*\*Contrato 75542\*0002\*\*

Referente: Processo 01/2018 – Dispensa de Licitação 01/2018 – Contrato 01/2018

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Objeto: Inclusão de responsabilidades à Contratada e da possibilidade de pagamento integral à Contratada do custo para realização de Processo Seletivo.

Assinatura do Termo Aditivo em 04 de novembro de 2020.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2020

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação	Matriculados do 1º ao 5º	Cadastro Reserva
Direito	Matriculados do 1º ao 9º	Cadastro Reserva
Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda	Matriculados do 1º ao 7º	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Pública	Matriculados do 1º ao 7º	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio para nível superior corresponde a: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para uma jornada de 06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a 65,00 (sessenta e cinco reais) mensais.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, e das obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de 17/11/2020 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/12/2020 incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.bauri@ciee.org.br](mailto:atende.bauri@ciee.org.br) antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 17/11/2020 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/12/2020.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver

dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [atende.bauri@ciee.org.br](mailto:atende.bauri@ciee.org.br) antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Matemática (10 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12 e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 60% no total da prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em 02/12/2020.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade;
- Maior Nota de Português para os cursos de **Direito, Comunicação Social, Jornalismo e Publicidade e Propaganda;**
- Maior Nota de Matemática para os cursos de **Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Administração Pública e Gestão Pública.**

### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 02/12/2020 no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 03/12/2020, para o endereço [atende.bauri@ciee.org.br](mailto:atende.bauri@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [atende.bauri@ciee.org.br](mailto:atende.bauri@ciee.org.br), no dia 05/01/2021.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em 04/01/2021.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 12/01/2021.



**7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.
- 7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.
- 7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.
- 7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 18 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail [atende.bauru@ciec.org.br](mailto:atende.bauru@ciec.org.br).
- 7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.
- 7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação, observando o item 2.9.5. deste edital

**8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:
- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
  - Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- 8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, ser renovado por igual período.
- 9.2. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
- 9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.
- 9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas pelo CIEE e pelo Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
- 9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	17/11/2020 até às 12:00 horas do dia 01/12/2020
Publicação do gabarito provisório.	02/12/2020
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	03/12/2020
Publicação da classificação provisória.	04/01/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	05/01/2021
Publicação da classificação definitiva.	12/01/2021

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Câmara de Vereadores da Estância de Avaré, 04/11/2020.

Francisco Barreto do Monte Neto  
Presidente da Câmara



**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré (CTER), em conformidade com a Lei nº 2.353, de 10 março de 2020, bem como Decreto Municipal nº 5.802, de 16 de abril de 2020 e seu Regimento Interno, vem pelo presente C O N V O C A R todos os Conselheiros do CTER/Avaré, para a reunião ordinária que se realizará no dia 30 de novembro de 2020 às 17h00, na sala de reuniões da Casa do Cidadão, localizada na Rua Bahia, nº 1.580, Centro- Avaré/SP, para que se delibere a pauta abaixo designada:

- Abertura;
- Credenciamento do CTER/Avaré SP, conforme dispõe o artigo 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 2019;
- Comunicação da Presidência;
- Palavra Livre e;
- Encerramento.

Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2020.

**Ronaldo Aparecido Silva**  
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/Abr2019

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 19/11/2020- Quinta- Feira às 14:00 h- Plataforma ZOOM-Online.

- Pauta:
- \* Leitura da Ata anterior;
  - \* Ofício 044/AAS/2020- Associação Amigo Solidário e Ofício 143/2020- APAE- solicitando autorização para uso do recurso do FUMCAD;
  - \* Ofício 040/AAS/2020- Amigo Solidário, Ofício 033/2020- SEARA e 081/2020- NOCAIJA- Plano de Trabalho referente a Resolução CMDCA 003/2020;
  - \* Plano de atividades pra 2021- apresentação de propostas pelos conselheiros;
  - \* Outros assuntos.
- Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: [crfelipe69@gmail.com](mailto:crfelipe69@gmail.com) e [cmdca@avare.sp.gov.br](mailto:cmdca@avare.sp.gov.br)
- Atenciosamente,  
Estância Turística de Avaré, aos 12 de novembro de 2020.

**Clóvis Rodrigues Felipe**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-21

**AVISO DE PREGÃO**

**PROCESSO FREA-004/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-003/2020-PP**

**ABERTO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS FUTURAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**

A Fundação Regional e Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por lote, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo I do edital que estará disponível da seguinte forma a partir de 16/11/2020:

Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré [www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br), ou;

Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de novembro de 2020 às 10h

INFORMAÇÕES: no setor de Licitações da Fundação Regional Educacional de Avaré, Diariamente das 07:30h às 16h.

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP  
Fone: 14 – 3711 1828

**Luiz Mourato Neto**  
Diretor Executivo - FREA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 066/2020

**Roberto Surano Simon**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº309/2020**, referente à **Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

**Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº 101-E, de 01 de novembro de 2020, a **Sra. MARIA LUCIA PERES RAMOS**, brasileira, solteira, data de nascimento: 25/06/1964, portadora do RG 9.772.099 – SSP/SP data de expedição 19/11/1975, CPF 081.832.678-66, TÍTULO DE ELEITOR 012303090175 e PIS/PASEP 1.089.903.113-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, considerando o art. 4º, §9º, e art. 36, II, da E.C. nº 103/2019, art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 47, L.C nº 938, de 23/05/2007, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da L.C. nº 315, de 23/05/1995 c/c L.C. nº 126, com as alterações dadas pela L.C. nº 188, de 26/11/2013 e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 10 de novembro de 2020.

**Roberto Surano Simon**  
Diretor Presidente

**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 067/2020

**Roberto Surano Simon**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº311/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**  
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº 103-E, de 01 de novembro de 2020, a **Sra. MARIA JOSÉ DA CUNHA**, brasileira, solteira, data de nascimento: 25/07/1967, portadora do RG 15.754.623-8 – SSP/SP data de expedição 22/10/2015, CPF 088.229.658-25, TÍTULO DE ELEITOR 067253730132 e PIS/PASEP 1.706.434.424-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando o art. 4º, §9º, e art. 36, II, da E.C. nº 103/2019, art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 47, L.C. nº 938, de 23/05/2007, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da L.C. nº 315, de 23/05/1995 c/c L.C. nº 152, de 06/09/2011 e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 10 de novembro de 2020.

  
**Roberto Surano Simon**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 068/2020

**Roberto Surano Simon**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº310/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**.

**Resolve:**  
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº 102-E, de 01 de novembro de 2020, ao **Sr. NELSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 09/04/1953, portador do RG 6.499.777-7 – SSP/SP data de expedição 19/03/2012, CPF 020.987.288-83, TÍTULO DE ELEITOR 322213710132 e PIS/PASEP 1.065.730.542-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, considerando o art. 4º, §9º da E.C. nº 103/2019, art.40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§3º e 17 da C.F. com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 26 e 52 da L.C. nº 938, de 23/05/2007, e os benefícios do art. 151 da L.C. nº 315, de 23/05/1995, L.C. nº 126, com as alterações dadas pela L.C. 188, de 26/11/2013, e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 10 de novembro de 2020.

  
**Roberto Surano Simon**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 069/2020

**Roberto Surano Simon**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº132/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

**Resolve:**  
Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº 104-E, de 01 de novembro de 2020, a **Sra. YOLANDA DE ALMEIDA FIORATO**, brasileira, casada, data de nascimento: 13/07/1959, portadora do RG 13.953.491-X – SSP/SP data de expedição 01/08/2018, CPF 020.979.498-43, TÍTULO DE ELEITOR 012403010167 e PIS/PASEP 1.077.901.261-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PAJEM**, considerando o art. 10, §7º da E.C. nº 103/2019 e art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da C.F. com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 26 e 52 da L.C. nº 938, de 23/05/2007, e os benefícios do art. 151 da L.C. nº 315, de 23/05/1995, c/c L.C. nº 126, de 02/06/2010, e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 10 de novembro de 2020.

  
**Roberto Surano Simon**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 070/2020

**Roberto Surano Simon**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº133/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

**Resolve:**  
Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº 105-E, de 01 de novembro de 2020, a **Sra. LUCIA APARECIDA GAIOTO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 04/01/1955, portadora do RG 8.470.350-7 – SSP/SP data de expedição 18/02/2016, CPF 699.509.708-49, TÍTULO DE ELEITOR 0122964201-24 e PIS/PASEP 1.041.460.450-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o art. 10, §7º da E.C. nº 103/2019 e art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da C.F. com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 26 e 52 da L.C. nº 938, de 23/05/2007, e os benefícios do art. 151 da L.C. nº 315, de 23/05/1995, c/c L.C. nº 126, de 02/06/2010, e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 10 de novembro de 2020.

  
**Roberto Surano Simon**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios






**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições legais concedidas pela Portaria nº 065, de 06 de outubro de 2020, vem, após a verificação das documentações apresentadas dos concorrentes a Eleição da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos abaixo relacionadas para concorrer ao pleito marcado para ocorrer no dia 20/11/2020 das 9:00 às 16:00 horas, na Sede Administrativa do Avareprev - Rua Rio de Janeiro nº 1.800 - Centro.

CHAPA Nº 1  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
Oswaldo Bouças Mendes  
RG nº 12.804.739 - 2  
CPF nº 047.118.508 - 64

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
Roberto Surano Simon  
RG nº 6.250.868 - 4  
CPF nº 794.032.048 - 34

Avaré, 12 de novembro de 2020.

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
  
**Ana Ilda Alarcão Alves**  
  
**Eliège Baptista Pereira**



**Governo da Estância Turística de Avaré.**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
SAE /CTA – DST/AIDS de Avaré.  
Rua Mato Grosso S/N - Centro – Avaré – SP  
Fone: (14) 3732.5030  
dstaids@avare.sp.gov.br

#TireOPesoDaDúvida

**CAMPANHA FIQUE SABENDO AVARÉ**  
**01 A 07 DE DEZEMBRO 2020**

Unidades que realizam Testes Rápidos para **HIV e Sifilis**

Unidade	Endereço	Fone	Dias	Horários
ESF João Carvalho	Rua Saul Bertolaccini, s/n – Santa Elizabeth	3732 0934	Segunda-feira e Terça-feira	10h as 12h
ESF João Ortiz	Rua Prof. Amorim 555 – Plimec	3733 4451	Terça-feira a Sexta-feira	08h as 11h 13h as 16:30h
UBS Bairro Alto	Rua Minas Gerais, s/n – Bairro Alto	3732 0814	Segunda-feira e Quinta-feira	8h as 11h 14:30h as 16h

Unidades que realizam Testes Rápidos para **HIV, Sifilis e Hepatites Virais**

Unidades	Endereço	Fone	Dias	Horários
ESF Fernando Hirata	Rua Mazzoni Negrão, 199 – Duílio Gambini	3731 2121	Segunda-feira a Quinta-feira e Sexta-feira	8h as 11h 13h as 15h 8h as 12h
Centro de Testagem e Aconselhamento	Rua Abraham Dabus, 284 – PAS Ipiranga	3732 5030 3731 2189	Segunda-feira a Sexta-feira	8h as 12h

**Dicas para prevenção contra a dengue**

**Tonéis e depósitos d'água**

  
**Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa**

  
**Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água**

  
**Mantenha os tonéis e barris d'água tampados**



Table with columns: Orden, Matrícula, Nome, Período 15 dias, Atas, Inc. (Art. 15), Nº de dias afastamento (final), Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assessor, CRM. Contains multiple rows of employee data.

RELACIONAMENTO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS. Table with columns: Orden, Matrícula, Nome, Período 15 dias, Atas, Inc. (Art. 15), Nº de dias afastamento (final), Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assessor, CRM.

RELACIONAMENTO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CÂMARA MUNICIPAL DE AVARE. Table with columns: Orden, Matrícula, Nome, Período 15 dias, Atas, Inc. (Art. 15), Nº de dias afastamento (final), Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assessor, CRM.

LEGENDA: P.A.I. - Em Processo de Aposentadoria por Invalidez INDETERM. - Afastado de tempo indeterminado

NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DETERMINADO POR DECRETO MUNICIPAL, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTATO DE COVID-19, AS PERÍCIAS SERÃO INDIETAS, SE NECESSÁRIO SEREM PRESENCIAIS, SERÃO COMUNICADAS ATRAVÉS DE TELEFONEA



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHO

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo nº), Value (e.g., 23/09/2020, 003/2019).

Considerando a expedição da Portaria 002- (RP), de 04 de novembro de 2019, que conclui que a servidora encontra-se: "apta com restrição para sobrecarga do membro superior direito", por 180 (cento e oitenta dias), fls. 40

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise, referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 57, referente a avaliação de 06 meses, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora, a mesma encontra-se:

"apta com restrições para sobrecarga do membro superior direito"

Acolho o relatório da Comissão de fls.57, agendado-se a próxima avaliação, o obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, (12 meses) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020, devido as intercorrências provocadas por quarentena do enfrentamento ao Covid 19, deverá ser efetuada a recontagem pelo DESS, e posterior comunicação a requerente das respectivas datas.

Prorroge-se a Portaria 002/2019 até a avaliação de 12 meses (recontagem) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldão Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração

## DESPACHO

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo nº), Value (e.g., 23/09/2020, 077/20).

Considerando o Laudo Conclusivo de fls. 28, após efetuada as avaliações técnicas da equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, referente ao processo de readaptação funcional do servidor Sandro Antônio de Oliveira Januario - matrícula 8861-01, concursado para exercer as funções do cargo de Pedreiro, referencia/padrão J7 Inicial, concluso para a permanência do servidor no cargo de origem, com restrição para: carregamento manual de cargas, movimentos repetitivos dos membros superiores, posturas prolongadas dos membros superiores.

Considerando a juntada das documentações acostadas ao Processo 077/2020, as avaliações efetuadas, a visitaçao do local de trabalho atual e avaliação do superior imediato, considerando que o servidor possui capacidade para realizar atividades que não exponham a riscos mecânicos e ergonômicos, e que ainda as atividades do cargo de Pedreiro possui riscos mecânicos e ergonômicos, que podem prejudicar o problema de saúde existente, não estando adequado à sua capacidade para o trabalho.

Considerando a deliberação da CPRF, concluindo pela readaptação definitiva do servidor, no cargo de origem (Pedreiro) com as restrições descritas, definitivas,

Considerando as da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, artigo 7º, inc II - artigo 12 e 15,1

Considerando que com a promulgação da EC nº103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que a readaptação definitiva ocorre quando for constatada a impossibilidade definitiva para o exercício da função inerente ao cargo. (podendo ser cessada por solicitação do servidor desde que comprove total recuperação do quadro de saúde que motivou readaptação)

Acolho e homologo o Laudo Conclusivo de Readaptação (final), de fls 28 e o relatório da Comissão de fls. 29, observando-se § 2º, do artigo 28,

Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a), Encaminhe-se para expedição de Portaria pelo Executivo

Publique-se.  
Ronaldão Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração



Portaria nº 083- (R) de 12 de novembro de 2020.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5834, de 22 de maio de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Jose Carlos Nardy de Freitas
Matrícula	8229 - 01
Admissão/Nomeação	03/02/2012
Cargo/Função	PEB II
Referencia/Padrão	A - II
Lotação Atual	EMEB PROF. ERUCE PAULUCCI
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	13834/2020

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LICITAÇÃO****AVISOS DE EDITAIS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2020 – PROCESSO Nº. 372/2020 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no Velório Municipal e no preparo do café da manhã dos funcionários públicos da Garagem Municipal, Varrição e outros da Secretaria de Serviços

Recebimento das Propostas: 16 de novembro de 2.020 das 10 horas até 26 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 26 de novembro de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de novembro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2.020 – PROCESSO Nº. 373/2.020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP**

Objeto: Aquisição de equipamento e materiais permanentes para o Tiro de Guerra

Recebimento das Propostas: 16 de novembro de 2.020 das 10 horas até 26 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 26 de novembro de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2.020 – PROCESSO Nº. 386/2.020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens diversos para o Serviço de Acolhimento Institucional I e II, Casa de Passagem e Serviço de Acolhimento Emergencial

Recebimento das Propostas: 16 de novembro de 2.020 das 10 horas até 27 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 27 de novembro de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2.020 – PROCESSO Nº. 387/2.020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP**

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Recebimento das Propostas: 16 de novembro de 2.020 das 10 horas até 30 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 30 de novembro de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de novembro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2020 – PROCESSO Nº. 388/2020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP**

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para uso no Velório Municipal

Recebimento das Propostas: 17 de novembro de 2.020 das 10 horas até 01 de dezembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 01 de dezembro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 01 de dezembro de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020 – PROCESSO Nº. 379/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de supermercado para o Corpo de Bombeiros de Avaré.

Data de Encerramento: 27 de novembro de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de novembro de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020 – PROCESSO Nº. 382/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semaforica e elementos de segurança viária para a municipalidade.

Data de Encerramento: 30 de novembro de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de novembro de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Carlos Alexandre Prandini – Tenente PM do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de supermercado, relativa ao Pregão Eletrônico nº 167/2.020 – Processo nº 325/2.020. Homologado em: 23/10/2.020.

Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin – Secretária Municipal de Governo da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, responsável pelo fornecimento de Veículo Automotor tipo Pick-Up para uso da Defesa Civil, relativa ao Pregão Eletrônico nº 183/2.020 – Processo nº 348/2.020. Homologado em: 03/11/2.020.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Presencial nº. 049/2020 – Processo nº. 362/2020**

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 049/2020 às empresas GS3 SERVIÇOS LTDA (LOTE 01) e G3 SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (LOTE 02), referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2.020 – Thais Francini Christino – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

**Pregão Presencial nº. 050/2020 – Processo nº. 363/2020**

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 050/2020 à empresa R. J. BALDASSARI RUSSO ME, objetivando o Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota do Corpo de Bombeiros de Avaré com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2.020 – Carlos Alexandre Prandini – 1º Tenente PM do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré.

**Pregão Presencial nº. 052/2020 – Processo nº. 376/2020**

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 052/2020 à empresa BOARETO & RUIZ LTDA ME, objetivando o Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, com instalação (inclusive ligação na rede elétrica), manutenção e remoção de elementos de iluminação para serem utilizados nas comemorações de final de ano da Estância Turística de Avaré. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2.020 – Judésio Borges – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 139/2020 – Processo nº. 279/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: POSITIVO TECNOLOGIA S. A.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades das secretarias, departamentos e setores da Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração

Valor Global: R\$ 225.340,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/10/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 167/2020 – Processo nº. 325/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição futura de materiais de supermercado, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros

Valor Global: R\$ 772,20 (Setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/10/2.020

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 183/2020 – Processo nº. 348/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor tipo Pick-Up para uso da Defesa Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo

Valor Global: R\$ 139.900,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2.020

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 049/2020 – Processo nº. 362/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: GS3 SERVIÇOS LTDA (LOTE 01)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados

Valor: R\$ 121.257,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2.020

Modalidade: Pregão Presencial nº. 049/2020 – Processo nº. 362/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: G3 SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (LOTE 02)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados

Valor: R\$ 119.318,50 (cento e dezenove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2.020



Modalidade: Pregão Presencial nº. 050/2020 – Processo nº. 363/2020  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: R. J. BALDASSARI RUSSO ME  
 Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota do Corpo de Bombeiros de Avaré com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses  
 Valor: R\$ 325.117,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2.020

Modalidade: Pregão Presencial nº. 052/2020 – Processo nº. 376/2020  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA ME  
 Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, com instalação (inclusive ligação na rede elétrica), manutenção e remoção de elementos de iluminação para serem utilizados nas comemorações de final de ano da Estância Turística de Avaré  
 Valor: R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2.020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/19 – PROCESSO Nº 253/19 (Contrato nº 315/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa URBANO & ABDALA LTDA, objetivando a realização de exames de ressonância magnética, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 04 de novembro de 2.021, no valor global de R\$ 36.180.000,00 (Trinta e seis mil, cento e oitenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/19 – PROCESSO Nº 152/19 (Contrato nº 241/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA ME, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim Califórnia, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2.020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/19 – PROCESSO Nº 229/19 (Contrato Nº 345/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA ME, objetivando a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 18 de novembro de 2.021, no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/17 – PROCESSO Nº 386/17 (Contrato nº 429/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa MASTER PUBLIC SOLUTION EIRELI ME, objetivando a prestação de serviços de informática para Secretaria Municipal da Educação, com prorrogação de prazo da vigência contratual até 09 de maio de 2.021, com valor global de R\$ 796.805,28 (Setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Fica PRORROGADO E REAJUSTADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/18 – PROCESSO Nº 428/18 (Contrato nº 514/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP, objetivando a prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte conforme RDC (resolução de diretoria colegiada) na cidade de Avaré, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 11 de novembro de 2.021, no valor global de R\$ 234.281,74 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/19 – PROCESSO Nº 339/19

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde de adequação na Cláusula Primeira do Contrato nº 425/2019 os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelas partes, conforme segue:

Onde se lia:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial nº 149/19 – Processo nº 340/19, de 20 de dezembro de 2019, fica a empresa NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, responsável pela prestação de serviços de laudos por telemedicina de exames de eletroencefalograma para pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

Agora se leia:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial nº 148/19 – Processo nº 339/19, de 20 de dezembro de 2019, fica a empresa NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, responsável pela prestação de serviços de laudos por telemedicina de exames de eletroencefalograma para pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020 – PROCESSO Nº 325/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de supermercado, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 23/10/2020. Carlos Alexandre Prandini – Tenente PM do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os Lotes 04, 32, 41, 69 e 71 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020 – PROCESSO Nº 344/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 11/11/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

# CUIDADO!!!! A DENGUE MATA



**Encha de areia os pratinhos de plantas.  
VAMOS CUIDAR DA NOSSA SAÚDE,  
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA  
NOS VASOS DE FLORES**





---

**QUEIMADA É CRIME**

---

**DENUNCIE**

**Defesa Civil**

**199**

**Corpo de Bombeiros**

**193**





# TERRENO LIMPO

# CIDADE LIMPA



## EVITE MULTAS

Mantenha o seu terreno limpo.

Em Avaré, a Lei Municipal 332/95 prevê **multa de 5% do valor venal do imóvel\*** para quem não mantém o terreno em ordem.

Colabore. Faça sua parte e fiscalize.

A limpeza pública é uma obrigação de todos.

## DENUNCIE

TERRENOS SEM CONSERVAÇÃO



**3711 2533** (Fiscalização)  
**3711 2500** (Ouvidoria)

\* de acordo com o artigo 3o parágrafo 1o, alínea "C" da lei 332/95



## EDUCAÇÃO

# FREA: vestibular 2021 está com inscrições abertas



Arte, Ciências Biológicas, Educação Física, História, Letras, Matemática e Pedagogia são as graduações disponíveis

As Faculdades Integradas Regionais de Avaré (FIRA) estão com inscrições abertas para o Vesti-

bular 2021.

Arte, Ciências Biológicas, Educação Física (bacharelado e licenciatura), História, Letras, Matemática e Pedagogia são as graduações oferecidas pela instituição de ensino superior.

A FIRA tem como mantenedora a Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA), que forma profissionais de qualidade há mais de 50 anos.

### Inscrição gratuita

Além de preços acessíveis, a novidade para

2021 é a diminuição do tempo de permanência do aluno na faculdade.

A inscrição é gratuita e pode feita pelo site [www.fira.edu.br](http://www.fira.edu.br). A plataforma digital permite que o interessado escolha se vai prestar o vestibular de forma presencial, por meio de agendamento, ou online.

A FREA/FIRA fica na Praça Romeu Bretas, nº 163. Outras informações pelos telefones (14) 3711-1828 e (14) 99850-3357.

reclamações ou sugestões

**3711 2500**

**OUVIDORIA**  
MUNICIPAL

